



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.535 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.872/03,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 1.154.910,00 (hum milhão, cento e cinqüenta e quatro mil, novecentos e dez reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.11.331.0406.2.060.339039-027 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	423.410,00
02.01.02.11.331.0406.2.061.339039-028 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	100.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.035.339039-160 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	541.500,00
02.05.01.04.122.0401.2.010.339039-125 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	90.000,00
Total	<u>R\$</u>	<u>1.154.910,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02.15.452.1501.1.020.449051-073 - Obras e Instalações	R\$	330.000,00
02.03.03.13.391.1301.2.338.339039-079 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	75.000,00
02.03.05.16.482.1601.2.116.339039-100 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	500.000,00
02.03.04.18.541.1801.2.342.339036-095 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	3.000,00
02.03.04.04.121.0406.2.005.339039-088 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	5.000,00
02.03.04.04.121.0406.2.005.449052-089 - Equip. Mat. Permanente	R\$	8.000,00
02.03.04.04.121.0406.2.005.339036-087 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	7.000,00
02.03.03.13.391.1301.2.238.339036-078 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	7.500,00
02.03.01.04.121.0401.2.004.339039-067 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	5.760,00
02.03.03.18.541.1801.2.120.449052-084 - Equip. Mat. Permanente	R\$	9.740,00
02.03.05.16.482.1601.1.026.449052-097 - Equip. Mat. Permanente	R\$	15.000,00
02.07.02.26.782.2601.2.151.339039-257 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	38.910,00
02.07.02.15.451.2601.1.063.449051-242 - Obras e Instalações	<u>R\$</u>	<u>150.000,00</u>
Total	<u>R\$</u>	<u>1.154.910,00</u>




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda